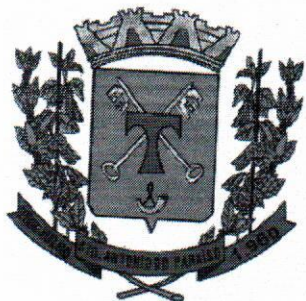




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1782/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no "Conjunto João Francelino Filho", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Passa a Rua Projetada "01", localizada no "Conjunto João Francelino Filho", do Município de Santo Antônio do Paraíso/PR, a denominar-se de **Rua: "JOSÉ ISAÍAS DA COSTA"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 18 de março de 2025.



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal